



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

---

**LEI Nº 895 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016**

**(Projeto de Lei Autoria do Executivo nº 12, de 11 de novembro de 2016)**

*“Altera o caput artigo 1º da Lei 887/2016 de 02 de fevereiro de 2016 que dispõe sobre a concessão de Subvenção Social à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo e dá providências correlatas.”*

**ANTONIO DONIZETE LAVERDE**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à Santa Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 43.974.666/0001-53, associação civil sem fins lucrativos, de utilidade pública Estadual e Federal, sito à Rua Duque de Caxias, 379 – nesta cidade de Boa Esperança do Sul, CEP: 14.930-000, Estado de São Paulo, no valor de até R\$ 1.025.550,00 (um milhão vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), conforme Plano de Trabalho de aplicação dos recursos, elaborado pela beneficiária.

**Art. 2º** - As demais disposições da Lei 887/2016 permanecem inalterados.

Prefeitura de Boa Esperança do Sul, 28 de novembro de 2016.

  
**ANTONIO DONIZETE LAVERDE**  
Prefeito municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.